

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

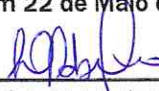
M. Nova/CE., em 22 de Maio de 2025.


PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 283/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 22 de Maio de 2025.


Lúcia Gleideyânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, a limpeza (incluindo o roço) de todas as ruas localizadas na sede do distrito de Lagoa Grande, neste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 22.05.2025.


MARIA CATIA ELANE DE FREITAS
(Cátia Andrade)
- Vereadora/Requerente -

